



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



**LEI MUNICIPAL 1.237/2018
DE 23 DE JULHO DE 2018**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM. 1237/2018
Foi publicado nesta data no mural desta:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/07/18

Responsáveis MOLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 753/2011, a qual “dispõe sobre a alienação para particulares de imóveis transmitidos por doação pelo INCRA ao Município de Boa Vista do Incra, com vistas a regularização fundiária da zona urbana, e dá outras providências”, o qual passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os preços para aquisição dos respectivos lotes, serão de acordo com o valor do m² (metro quadrado) avaliado e estabelecido pela Comissão Municipal de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município, conforme segue:

I – R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) o m² dos lotes localizados na Avenida Heraclides de Lima Gomes;

II - R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Rua João José dos Santos, Quadra I (14);

III - R\$ 41,66 (quarenta e um real e sessenta e seis centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Palmena de Souza, Quadra I (14);

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



IV - R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Dormário Battu Pereira;

V – R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Palmena de Souza, Quadra F (7);

VI - R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Travessa Ciro Dias da Costa;

VII – R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Rua Padre Pedro Rubin;

VIII - R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) o m² dos lotes localizados na Travessa Antônio Campos;

Parágrafo Único - O preço do m² dos imóveis constantes nos incisos I a VIII deste artigo serão reavaliados anualmente, sempre no mês de dezembro, pela Comissão Municipal de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do município e divulgados até do dia 31 de dezembro de cada ano."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra em 23 de julho de 2018.

Maurício de Toledo Colvero

Secretário de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,